



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
*Estado de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

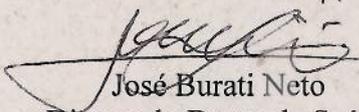
Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "5" TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS", preterindo os empenhos vinculados as contas correntes nºs 25.705-2 e 24.946-7, por não possuir, no momento, disponibilidade financeira para sua quitação, por tratar-se de convênios aguardando liberação.

Os empenhos, abaixo relacionados, estão sendo quitados por possuir, no momento, disponibilidade financeira para o seu pagamento.

Fonte de Recurso:		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
Emp/Parc	Ficha		Vencimento	Cod/Nome Fornecedor		A pagar
Código de Aplicação:			300	032	CONSTRUÇÃO UBS BARRA FUNDA VII	
4659/1	EX	8002	24/02/2015	GARCONS OBRAS LTDA - EPP		14.596,42
Total do Código de Aplicação:						14.596,42
Código de Aplicação:			300	040	AQUIS.EQUIPAMENTOS/MAT.PERMANENTE - UPA	
15102/1	EX	8002	01/03/2015	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP		16.084,00
Total do Código de Aplicação:						16.084,00
TOTAL GERAL						30.680,42

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 25 de Fevereiro de 2.015.

  
José Burati Neto  
Diretor do Depto de Saúde